**BE a DOC | Programa de Doutorado e Pesquisa Brasil – Europa
BE a DOC 2017
CHAMADA**

Esta convocação visa regular os processos de candidatura e seleção para os candidatos obterem uma colocação no Grupo Coimbra e nas universidades membros da CGBU no âmbito do programa BE a DOC, a partir de 2018.

**1. CANDIDATOS**

A. Os candidatos elegíveis são estudantes de doutorado, pesquisadores e professores do CG ou universidades membros da CGBU;

B. O aluno de doutorado deve estar matriculado em um programa de doutorado oferecido por um**a** Universidade associada do CG ou da CGBU e deve ter completado pelo menos o seu primeiro ano de estudos em sua instituição de origem;

C. Os pesquisadores / professores devem ter um contrato com sua instituição de origem;

D. Ser cidadão ou residente permanente de um dos países membros do CG ou de um residente permanente no Brasil;

E. Estudantes brasileiros que vivem na Europa e estudantes europeus que vivem no Brasil não estão qualificados para participar;

F. Os funcionários do CG ou da CGBU, ou qualquer pessoa com um contrato empregatício com essas redes no momento do pedido, não são elegíveis.

**2. DATAS E ATIVIDADES ELEGÍVEIS**

A. Os estudantes de doutorado, pesquisadores e professores devem realizar atividades de pesquisa de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelas instituições de origem e de acolhimento;

B. O período de mobilidade começará no segundo semestre do ano letivo 2017-2018 na Europa e no primeiro semestre do ano letivo de 2018 no Brasil, com especial referência ao calendário da instituição anfitriã, e terá uma duração máxima de 12 Meses.

**3. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS**

Universidades membros do Grupo Coimbra (CG) ou universidades associadas da Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (CGBU) que ofereceram lugares no BE a DOC plataforma.

As universidades participantes e os lugares oferecidos serão disponibilizados na plataforma BE a DOC em http://www.beadoc.org/.

**4. FORMAS DE APOIO NÃO FINANCEIRO**

A. Este programa tem o objetivo de divulgar oportunidades de mobilidade de pesquisa na Europa e no Brasil, bem como a facilitar os contatos para obter a colocação de candidatos;

B. As bolsas de estudo ou o apoio financeiro não são concedidos no âmbito do programa BE a DOC;

C. Não obstante o ponto B), os candidatos com uma carta de aceitação podem solicitar uma bolsa de estudos de instituições de financiamento como CAPES, CNPq ou outros;

D. Algumas instituições anfitriãs podem prestar apoio aos estudantes, pesquisadores ou professores selecionados. Normalmente, essa forma de suporte pode incluir preços reduzidos em alojamentos e refeições. Esta informação deve ser especificada na plataforma BE a DOC na página da oferta acadêmica;

E. As taxas de inscrição não serão cobradas aos estudantes de doutorado, pesquisadores e professores participantes do Programa;

F. Acesso a aulas, salas de estudo, bibliotecas, laboratórios, restaurantes universitários e outros serviços universitários devem se dar nas mesmas condições que se aplicam aos outros estudantes, pesquisadores e / ou professores da universidade anfitriã.

**5. IDIOMA**

A. Ambos os estudantes de doutorado, pesquisadores e professores no âmbito do programa Be a DOC devem cumprir os requisitos de proficiência linguística da instituição anfitriã e, sempre que necessário, fornecer prova desse conhecimento;

B. Todos os documentos do pedido (plano de curso, cartas de recomendação, transcrição acadêmica de registros, etc.), excluindo documentos de identificação, devem ser redigidos em inglês.

**6. PROCESSO DE APLICAÇÃO**

A. Todos os candidatos devem fornecer prova de apoio explícito da instituição de origem para se candidatarem ao programa;

B. Os candidatos podem candidatar-se a até três opções de mobilidade diferentes;

C. Os pedidos devem conter os seguintes documentos; caso contrário podem ser rejeitados:

- Formulário de inscrição on-line devidamente preenchido;

- Cópia do documento de identificação (cartão de cidadão, passaporte ou documento de identidade nacional);

- Transcrição acadêmica de registros - notas acadêmicas de graduação e de mestrado (requisito restrito aos alunos que se candidatam ao Doutorado de Intercâmbio Sanduíche);

- Documentos solicitados aos candidatos ao Doutorado Sanduíche: i) plano de trabalho em inglês; ii) carta do supervisor / diretor do curso, permitindo a participação no programa BE a DOC, de acordo com o modelo;

- Documentos solicitados aos pesquisadores e professores: i) plano de trabalho em inglês; ii) carta do Diretor do Departamento ou Centro/Faculdade em que o pesquisador está trabalhando, permitindo a participação no programa BE a DOC, de acordo com o modelo;

- Outros documentos exigidos na oferta acadêmica, de acordo com os requisitos declarado pelas universidades membros do Programa em www.beadoc.org;

D. Os pedidos são gratuitos e devem ser enviados usando o formulário disponível na plataforma online BE a DOC;

Prazo para apresentação do pedido: 15 de setembro de 2017, até a meia-noite (Horário oficial de Brasília).

Nota: recomenda-se que os candidatos não enviem sua aplicação no último dia, devido à sobrecarga do sistema, impedindo a apresentação da mesma.

F. O requerente é o único responsável pelas informações fornecidas;

G. Os aplicativos incompletos serão automaticamente excluídos;

H. Os documentos originais podem ser solicitados pelo CG / CGBU ou a instituição anfitriã a qualquer momento.

**7. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

A. A verificação de elegibilidade dos pedidos será realizada pelo CG / CGBU, a fim de selecionar candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade. Depois disso, o CG / CGBU irá publicar a lista de candidatos admissíveis;

B. O CG / CGBU enviará os pedidos válidos às universidades selecionadas como primeira opção pelos candidatos;

C. A aplicações que não forem selecionados na primeira opção devem ser enviadas pelo CG / CGBU às universidades selecionadas pelos candidatos como segunda e terceira opções, se houver vagas não ocupadas;

D. O coordenador institucional das universidades participantes no âmbito do programa BE a DOC deve coordenar internamente com os responsáveis ​​pelas ofertas acadêmicas, a fim de fornecer a análise e avaliação dos pedidos com base nos documentos apresentados pelos candidatos;

E. Os coordenadores institucionais na Europa e no Brasil devem enviar à Coordenação Geral do CG / CGBU, respectivamente, as informações relativas à avaliação das aplicações, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário do Programa.

**8. RESULTADOS**

O CG e o CGBU publicarão os resultados na plataforma do programa e irá contatar os candidatos selecionados para informá-los sobre a instituição para a qual eles foram aceitos, bem como o contato do coordenador institucional.

**9. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES, INVESTIGADORES E PROFESSORES**

A. Estar totalmente comprometido com as atividades do curso e respeitar as leis e regulamentos do mesmo tanto da universidade anfitriã como do país anfitrião;

B. Arca**r** com todas as despesas relacionadas com a participação no Programa BE a DOC, tais como despesas pessoais, passagens aéreas, refeições, alojamento, taxas para serviços escolares (por exemplo, certificados), legalização de documentos, processo de visto e despacho, bem como quaisquer outros custos e despesas adicionais que não estejam explicitamente contemplados nesta chamada;

C. É obrigatório que estudantes, pesquisadores e professores selecionados sob o Programa providenciem um seguro de viagem internacional que inclua cobertura médica, laboratorial e hospitalar no território brasileiro (para estudantes, pesquisadores e professores europeus) ou território europeu (para estudantes brasileiros, pesquisadores e professores), bem como repatriamento de restos mortais;

D. Forneça toda a documentação necessária exigida por cada país para adquirir a autorização/permissão de residência nos países de acolhimento, nos prazos legais em vigor;

E. Envie para o CG / CGBU uma cópia da carta de aceitação, antes do início da mobilidade de saída;

F. Em caso de abandono/desistência, os candidatos devem informar imediatamente o CG / CGBU, bem como a instituição anfitriã, caso já tenham recebido a Carta de Aceitação.

**10. DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES ANFITRIÃS**

A. Fornecer à Coordenação Geral do CG / CGBU as informações sobre a avaliação das aplicações, nome e contato dos supervisores, se forem diferentes dos que estão incluídos na plataforma;

B. Enviar a carta de aceitação aos candidatos selecionados mencionando o período de mobilidade acordado;

C. Informar a Coordenação Geral do CG / CGBU sobre qualquer alteração no contato ou nome do coordenador institucional;

D. Fornecer todas as informações relevantes aos candidatos colocados de forma semelhante ao que é feito em relação a outros estudantes, pesquisadores / professores em mobilidade;

E. Enviar uma cópia da prova de chegada e partida para Coordenação Geral do CG / CGBU usando o modelo disponível na plataforma BE a DOC;

F. Emitir o certificado de participação no final do período de mobilidade.

**11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CG / CGBU**

A. A Coordenação CG / CGBU é responsável pela recepção, avaliação e envio das aplicações validadas às instituições participantes, bem como pela publicação dos resultados.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A. A inscrição do candidato implica na compreensão e aceitação final dos termos e regras estabelecidos nesta Chamada, a qual o candidato não pode ignorar;

B. O requerente é o único responsável pelas informações fornecidas. O CG / CGBU tem o direito de excluir qualquer candidato da fase de seleção se a documentação necessária for enviada, em qualquer etapa, com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou fora dos prazos estabelecidos, bem como, se mais tarde, a informação for provada falsa.

**13. CALENDÁRIO DO PROGRAMA BE a DOC**

Datas de atividades:

De 10 de julho a 15 de setembro de 2017: Abertura de Chamada na plataforma on-line: BE a DOC em www.beadoc.org.

2 de outubro de 2017: publicação dos resultados das aplicações para as universidades anfitriãs.

6 de novembro de 2017: publicação dos resultados relativos à primeira opção dos candidatos.

30 de novembro de 2017: Publicação dos resultados relativos à segunda e terceira opções dos candidatos.

Fevereiro de 2018: Início do período de mobilidade para os candidatos colocados na sua primeira opção.

**14. OMISSÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A. As circunstâncias não contempladas nesta Chamada serão decididas conjuntamente pela Coordenação Geral do Programa no CG e CGBU.

B. Informações adicionais podem ser solicitadas pelo endereço de e-mail: cg.beadoc@uc.pt (CG) e coordbe\_doc\_gcub@grupocoimbra.org.br (CGBU).